CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 30, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a lei 1.637/2021, que regulamenta a concessão de adiantamento no âmbito da Câmara Municipal de Armação dos Búzios;

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara Municipal indicará 03 (três) servidores por meio de ato devidamente publicado, para receber recursos de adiantamento;

CONSIDERANDO que esses servidores ficarão responsáveis, de forma pessoal, pelo recebimento destes recursos, até que tenham suas contas aprovadas em conformidade com a lei 1.637/2021

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para receberem recursos de adiantamentos da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os seguintes servidores:

PATRICK LOPES CARVALHO	MATRÍCULA 1.476
CARLA CRISTINA DE SOUZA AMARAL	MATRÍCULA 1.478
RONAN RODRIGUES CANTO	MATRÍCULA 1480

Art. 2º Fica revogado o Ato do Presidente de nº. 7, de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Este ato entra em vigor da data da publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2024.

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Data: 15/05/2024 15:39:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br